LEI N° 3.490, DE 29 DE JUNHO DE 2010

ALTERA O ART. 1° DA LEI N° 3.447, DE 04 DE MARÇO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu **PREFEITO DE ANÁPOLIS,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O art. 1° da Lei Municipal n° 3.447, de 04 de março de 2010, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1°.** Fica concedido o título de utilidade pública à Associação Esportiva Bairro de Lourdes, com sede na rua 5, Qd. 18, Lt. 15, Bairro de Lourdes, Anápolis, Goiás, inscrita no CNPJ n° 24.862.278/0001-36, fundada em 21 de maio de 1987."

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 29 de junho de 2010.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO DE ANÁPOLIS

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

MCPS/DOMINGOS PAULA DE SOUZA/103/10.

ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Assinado de forma digital por ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Dados: 2012.12.20 12:14:20 -02'00'